DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ELIANE LACERDA DOS SANTOS

Autoria: Edgard Luiz Mendonça

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, sua Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Eliane Lacerda dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de abril de 2010.

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
Presidente

Vereador ***Antonio Joaquim da Silva***
Vice- Presidente

Vereador ***Sebastião Custódio Couto Jr.***
1º Secretário

Vereador ***Joab de Paula Alves***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ELIANE LACERDA DOS SANTOS

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Eliane Lacerda dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 12 de abril de 2010.

Vereador **Edgard Luiz Mendonça**

MENSAGEM

Exma. Srª
Maíza Signorelli Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Eliane Lacerda dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A homenageada trabalha neste Município há mais de trinta anos como professora de música, participando ativamente de todas as atividades relacionadas a essa arte em nossa cidade,

Considerando o relevante trabalho educacional e social dos serviços prestados pela mesma ao Município, justifica-se assim a homenagem que ora propomos.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 12 de abril de 2010.

Vereador **Edgard Luiz Mendonça**